



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 183429/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (FAPES)
RESPONSÁVEL: ROSELI FABRIS DALLA COSTA
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 2517/19 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2018. Manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal, do Ministério Público de Contas e do Relator no sentido de que o Tribunal julgue regulares as contas. **Regularidade das contas.**

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas da senhora ROSELI FABRIS DALLA COSTA, Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (FAPES) no exercício de 2018.

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal à peça 12. Não foram identificadas quaisquer impropriedades.

Conclusivamente, a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público de Contas sugeriram, de maneira uniforme, que o Tribunal julgue regulares as contas (peças 12 e 13, respectivamente).

Esse, o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

Acompanhando as manifestações uniformes, proponho que o Tribunal de Contas, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julgue regulares** as contas da senhora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ROSELI FABRIS DALLA COSTA, Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (FAPES) no exercício de 2018.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares** as contas da senhora ROSELI FABRIS DALLA COSTA, Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (FAPES) no exercício de 2018.

Integraram o *quorum* os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019 – Sessão n.º 30.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente